



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

PORTARIA Nº 924/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que se encontra disponível no site do Instituto AOCF, através do endereço eletrônico: www.institutoaocf.org.br/ a **lista dos candidatos ao cargo de Analista Universitário que estão habilitados para a correção da Prova de Títulos (2a. Etapa), em anexo único.**

Parágrafo 1º - Em conformidade com o subitem 14.2 do Edital de Abertura, somente os candidatos não eliminados na prova objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.

Parágrafo 2º - A não apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato que não apresentou a documentação será aquela obtida na prova objetiva.

Parágrafo 3º - Somente será avaliada a Prova de Títulos do candidato que entregou os documentos no dia da aplicação da prova objetiva e em conformidade com o item 14 do Edital de Abertura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Feira de Santana (BA), 11 de junho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor